



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1.470, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CABIXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica proibida, em todo o perímetro urbano do Município de Cabixi, a utilização de quaisquer tipos de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido (barulho).

§ 1º A proibição prevista no caput deste artigo aplica-se a locais abertos ou fechados, públicos ou privados.

§ 2º A proibição se estende também às áreas situadas no entorno de até 1.000 (mil) metros a partir dos limites do perímetro urbano, ainda que se trate de zona rural.

§ 3º A presente lei aplica-se à área urbana do Município de Cabixi, incluindo seus distritos. As demais áreas rurais, situadas além do limite de 1.000 (mil) metros do perímetro urbano, não estão abrangidas por esta proibição.

Art. 2º O descumprimento desta lei implicará na apreensão dos produtos e aplicação de multa ao infrator, conforme valores e critérios a serem definidos em legislação específica pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a penalidade será aplicada em dobro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação

Cabixi – RO, 02 de setembro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1470	02/09/2025

ID: **239292**

CRC: **26BAC137**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**

Criação: **02/09/2025 09:19:12** Finalização: **02/09/2025 09:23:38**

Processo



Documento



MD5: **078EA53D75E1F2C2BB6F79BCD2F552F1**

SHA256: **A5EB6D65E25B589C3DDE6CC7B399B23B4FDCEF0F9CCED3278DB22D53A23989AC**

Súmula/Objeto:

Lei nº 1.470/2025 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CABIXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	02/09/2025 09:21:46
----------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Lei Ordinária			02/09/2025 09:22:04
---------------	--	--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Silvano Ascari de Almeida

Prefeito

02/09/2025 11:39:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 239292 e o CRC 26BAC137.